



PROCESSO SELETIVO - EDITAL 004/2015

COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO À NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO** da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, destinado a prover vagas em caráter temporário (ACT) do Quadro de Pessoal da Administração direta do Município, na área de magistério, Edital 004/2015, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSC	CANDIDATO	CARGO	DESPACHO	DECISÃO
1529	ALEX DE ANDRADE ORIGUELA	P306	Improcedente	Manter decisões
1127	CEURA RIBEIRO MARTINS KANTOVISK	P316	Improcedente	Manter NPE
1289	DEBORA REGINA SCHWARTZ	P316	Improcedente	Manter NPE
1811	DENIS PORTELA PEREIRA	P309	Improcedente	Manter NPE
1391	FLAVIA COSTA BRONDANI	P316	Improcedente	Manter NPE
746	LEODETE SILVA TEIXEIRA	P317	Procedente	Retificar NPT
1531	LUCILENE MACEDO FERREIRA	P307	Improcedente	Manter decisões
1382	MARILU CORREA	P316	Procedente	Dar provimento
2673	MARISA GONCALVES	P316	Improcedente	Manter NPE
766	MARISTELA SUZKO	EE3	Procedente	Retificar NPT
1567	NEUZI PEREIRA BODNARASEC	P101	Improcedente	Manter NPE
1761	PRISCILLA THIEMI DE MATTOS YAMADA	P303	Improcedente	Manter NPT
475	REJANE PORTO RAMOS	P317	Procedente	Retificar NPT

Em consequência das decisões exaradas nos recursos acima mencionados, são efetuadas as seguintes retificações no **Resultado da Prova de Títulos**, publicado em 06/11/2015:

INSC	CANDIDATO	CARGO	NPT ANTERIOR	NPT ATUAL
746	LEODETE SILVA TEIXEIRA	P317	1,00	2,00
1117	IONE RAQUEL SOUZA	P316	2,00	1,00
766	MARISTELA SUZKO	EE3	0,75	1,75
475	REJANE PORTO RAMOS	P317	1,75	2,00

Os candidatos que desejarem ter acesso às justificativas da Comissão Organizadora, relativas aos despachos e decisões exarados em seus recursos, poderão fazê-lo no site do Concurso, utilizando o endereço eletrônico <http://balneariocamboriuact.fepese.org.br>.

Nos termos das normas editalícias, a decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

Florianópolis, 17 de outubro 2015.